

LEI Nº 1.462 – DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

Dá a sala 1 (um) construída na Escola Municipal Profª Silvânia Cristina Vendramel Belatti, a denominação de “**Professora Leontina Lessi Barbosa**” e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina a sala 1 (um) construída na Escola Municipal Profª Silvânia Cristina Vendramel Belatti, de “**Professora Leontina Lessi Barbosa**”.

Art. 2º - Na placa indicativa a que se refere a seguinte lei, constarão os seguintes dísticos:

“SALA PROFESSORA LEONTINA LESSI BARBOSA”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 07 de Agosto de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 07 de Agosto de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços